

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reserva

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **“Município de Amarante”** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 176.063.410,11 euros e um total de património líquido de 145.472.146,53 euros, incluindo um resultado líquido de 972.154,45 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reserva”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **“Município de Amarante”** em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reserva

Os ativos fixos tangíveis ascendem a 148.685.076,19 euros (148.678.941,45 euros em 2023) e representam 84% do total do ativo, estando as principais políticas contabilísticas, alterações e ajustamentos àqueles bens divulgados nas notas 2 e 5 do anexo às demonstrações financeiras.

Dadas as características específicas da atividade municipal e o enquadramento diferenciado dado, ao longo dos anos, ao registo e reconhecimento dos bens (ativos fixos tangíveis) nos registos contabilísticos do Município:

- i. A identificação, reconhecimento e mensuração da plenitude dos elementos integrantes do ativo fixo tangível do Município, nomeadamente os terrenos e recursos naturais, edifícios e outras construções e infraestruturas, face à sua dimensão, multiplicidade, dispersão e, nos casos aplicáveis, a antiguidade, a

- insuficiente informação interna sobre os critérios de mensuração (valorimetria) destes elementos, e definição do grau de acabamento dos investimentos em curso, provenientes de períodos anteriores, reveste-se de condicionalismos específicos;
- ii. O património tem vindo a ser sujeito a um continuado procedimento de inventariação, reconhecimento e regularização (identificação, valorização, registo, abate e depreciação), processo de execução permanente, não terminado, e que originou o reconhecimento de ativos fixos tangíveis no exercício, por contrapartida de património líquido, no montante de 1.079.780,00 euros, relativo à hidroelétrica de Olo, conforme se encontra mencionado na alínea p), da nota 2 do anexo às demonstrações financeiras.
- iii. O anexo às demonstrações financeiras possui limitações de divulgações relativamente à: Nota 5 – Ativos fixos tangíveis, quanto à identificação dos ativos em concessão e transferências internas à entidade.

Nestes termos, não nos é possível emitir uma opinião devidamente fundamentada sobre a plenitude e adequação do valor da rubrica ativos fixos tangíveis apresentada no balanço, assim como das respetivas depreciações, e da imputação a resultados das transferências e subsídios obtidos para a aquisição de ativos depreciables, e, conseqüentemente, dos seus efeitos no resultado líquido do período e resultados transitados.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.

Ênfases

1. Na alínea p), da nota 2 do anexo às demonstrações financeiras é divulgado um erro material de período anterior, regularizado por contrapartida da rubrica de balanço “Património/Capital”, no montante de 1.079.780,00 euros. As demonstrações financeiras do ano de 2023 não foram reexpressas para refletir esse erro.
2. Conforme nota 10 e 15 do anexo às demonstrações financeiras até à presente data o Município não obteve as informações necessárias e suficientes junto das Entidades Concessionárias, para concluir a análise dos direitos, obrigações e eventuais responsabilidades emergentes dos contratos de concessão de serviços no âmbito da Norma Contabilística Pública 4 – Acordos de Concessão, nomeadamente quanto aos ativos em concessão da E-Redes. Neste enquadramento não estão preenchidos os critérios para o reconhecimento desta concessão, conforme Orientação Técnica n.º 1 emitida pela Comissão de Normalização Contabilística.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões

são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 60.194.106,56 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 49.054.371,38 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e de relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reserva” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme referido no ponto 4 do Relatório de Gestão, a entidade não incluiu a plenitude das divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, estando a desenvolver os trabalhos necessários à integral implementação da contabilidade de gestão.

Porto, 16 de abril de 2025

Assinado por: **Paulo Jorge Seabra dos Anjos**
Num. de Identificação: 10857602
Data: 2025.04.16 15:58:33+01'00'

Anjos & Associados – SROC, LDA
Representada por: Dr. Paulo Jorge Seabra dos Anjos
ROCnº 1520, inscrito na CMVM sob o nº 20161130